



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N° 03/2024

Projeto de resolução n° 03/2024 – Mesa da Câmara

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

*Dá nova redação ao artigo 17,  
inciso VII do Regimento Interno.*

Art. 1° O inciso VII do artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a ter a seguinte redação:

*Art. 17 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições;*

*I - ...*

*II - ...*

*III - ....*

*a) ...*

*b) ...*

*c) ...*

*d) ...*

*IV - ...*

*V - ....*

*VI - ....*

*VII – devolver à Prefeitura, bimestralmente, o saldo de caixa existente;*

*VIII - ...*

*IX - ...*

*X - ...*

*XI - ...*

*XII - ...*

*Parágrafo único - ...*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 2 de setembro de 2024.

O Presidente,

Airton Luis Pegoraro

Registrado e publicado na secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor Técnico Administrativo